

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005
DE 2024.**

Ementa: Altera o projeto de lei complementar nº 005/2024 permitindo que as edificações construídas anteriormente a esta lei possam ser regularizadas e dá outras providências.

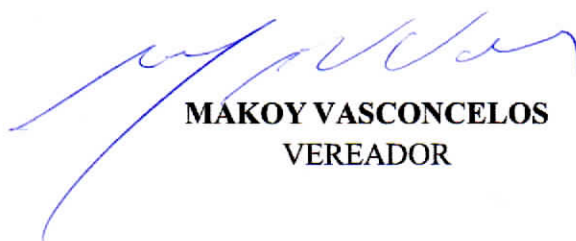
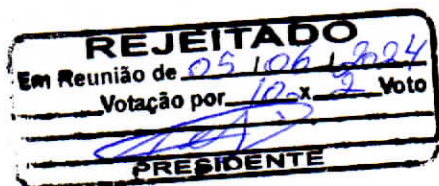
Art. 1º – Fica o Art 2º do projeto de lei complementar nº 005/2024 com a seguinte redação:

“Art. 2º. As edificações existentes que foram construídas irregularmente dentro da faixa não edificada anterior a esta lei e que mesmo a partir da data de publicação desta lei, ainda estão sobre a faixa não edificante, poderão ser regularizadas.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Caitano/PE, 05 de junho de 2024



MAKOY VASCONCELOS
VEREADOR